



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 367/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a isenção do IPTU - imposto predial territorial urbano - para os portadores de neoplasia maligna crônica.**

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa isentar do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, os proprietários de imóvel que residem no município de Rio das Ostras, portadores, comprovadamente, de neoplasia maligna crônica. É por medida de inteira justiça, haja vista a preocupação de inúmeras legislações com o tema, ao versarem sobre incentivos fiscais, isenções fiscais, possibilidade de antecipação de saque de FGTS, entre outros benefícios que são concedidos aos portadores de doenças graves. Desta forma, é oportuna a concessão de isenção de IPTU para os portadores de doenças graves, como forma de minimizar os diversos percalços que tais pessoas sofrem. Face o exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a isenção de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano - para os portadores de neoplasia maligna crônica. Maiores informações em Plenário.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2019.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador autor